



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 29 de Setembro de 2022 • Ano VII • Nº 2162

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
CONTROLADORIA INTERNA

Rua Horácio de Matos, SN, Jardim Catedral, CEP 46765-000

**PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA SOBRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLICADOS PELA
PREFEITURA DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE e
4º BIMESTRE DE 2022, RESPECTIVAMENTE.**


A Controladoria Interna de Piatã, em cumprimento às disposições legais e regimentais, procedeu a análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2022, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, relativo ao 4º bimestre de 2022, no período que abrange setembro de 2021 a agosto de 2022.

Do exame, constata-se que estão apresentadas informações, conforme disposição dos artigos 48, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Portaria STN nº 924/2021, artigo 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, artigo nº 35 da Lei Complementar nº 141/2012, estando os dados e informações condizentes com os registros orçamentários, financeiros e contábeis.

Destaca-se que a Despesa Total com Pessoal apurada no quadrimestre tem seu percentual abaixo do limite máximo e limite prudencial apurados sobre a Receita Corrente Líquida do período, na forma estabelecida pelo art. 20, inciso III, 'a', da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Piatã, 29 de setembro de 2022.


Fernando de Almeida Silva
Controlador Interno
Prefeitura de Piatã
Dec. nº. 011/2021

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO N.º 123/2022, de 28 de setembro de 2022.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Acompanhamento para o levantamento de dados para repasse do percentual de 60% Precatórios do FUNDEF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento para o levantamento de dados para repasse do percentual de 60% Precatórios do FUNDEF, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal 348/2022, de 21/09/2022, composta pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria de Educação: Max Alberto Almeida Brito, Laudio da Purificação Santana, Arinaldo Bispo dos Santos.
- II. Representantes da Secretaria de Administração: Izaelcio Gomes Gonçalves, Martiniano da Silva Junior.
- III. Representante do órgão de Recursos Humanos: Cesar Augusto Araújo.
- IV. Representante da Câmara de Vereadores: Manoel Miron Matos.
- V. Representantes da APLB/Sindicato: Valmir Almeida Silva, Arnaldo Rocha Souza, Zeus Mesquita Oliveira.
- VI. Representantes dos pais de alunos da rede municipal: Elvo Novais Souza, Gilzene da Conceição Silva.

Art. 2º. Conforme §2º do Art. 6º da Lei 3484/2022, compete à Comissão acompanhar a listagem de beneficiários aptos a receberem o recurso, fiscalizar o cálculo e o cumprimento dos critérios de pagamento dos valores, dar publicidade à listagem e dar conhecimento ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal